

## Mesa Redonda 2

### Tema: Gestão institucional da documentação iconográfica e musical

#### O tratamento arquivístico de documentos iconográficos e musicais: o impacto da Resolução nº 41 do Conselho Nacional de Arquivos

Marcelo Nogueira de Siqueira  
Arquivo Nacional / UNIRIO / CONARQ  
GT RIDIM-Brasil - RJ

A Lei nº 8159, de 8 de janeiro de 1991, comumente chamada de Lei de Arquivos, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados no país, complementando e dando aplicabilidade a dispositivos presentes na Constituição de 1988. A referida Lei apresenta, ainda, conceitos de arquivos públicos e privados, de gestão documental, condições de acesso e da organização e administração de instituições arquivísticas públicas.

Pelo artigo 4º dessa lei foi criado o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão colegiado vinculado ao Arquivo Nacional, tendo por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, como órgão central do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e a proteção especial aos documentos de arquivo.

O CONARQ é constituído por 17 membros conselheiros: o diretor-geral do Arquivo Nacional, que o presidirá, representantes dos Poderes Executivo Federal, Judiciário Federal e Legislativo Federal, do Arquivo Nacional, dos arquivos públicos estaduais e do Distrito Federal, dos arquivos públicos municipais, das instituições mantenedoras de curso superior de

Arquivologia, de associações de arquivistas e de instituições de congreguem profissionais que atuem nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais. Sua composição espelha, portanto, a convergência de interesses do Estado e da sociedade de modo a compatibilizar as questões inerentes à responsabilidade funcional e social do Poder Público perante a gestão e preservação do patrimônio arquivístico público e privado brasileiro e o direito dos cidadãos de acesso às informações.

O CONARQ é responsável pela elaboração de estudos, instrumentos técnicos e normas legais necessárias ao aperfeiçoamento e à implementação da referida Política Nacional de Arquivos, com destaque para temas relativos à produção, gestão, utilização, tratamento, controle, preservação e acesso aos documentos arquivísticos e informações, tanto em formato analógico quanto digital, além da questão da capacitação dos recursos humanos.

Para melhor funcionamento do CONARQ e maior agilidade na operacionalização do SINAR, o Conselho conta em sua composição com Câmaras Técnicas, Câmaras Setoriais, Comissões Especiais e Grupos de Trabalho, integrados por especialistas na área de documentação e informação, que têm como incumbência elaborar estudos e normas necessárias à implementação da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e ao funcionamento do SINAR.

Em 2010 foi criada a Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos e Sonoros, que alguns anos depois incorporou o termo Musicais ao seu nome (assumindo a sigla CTDAISM), gênero que, no entanto, foi objeto de estudos desde sua criação. A CTDAISM tem por finalidade a elaboração de estudos, normas e outros instrumentos necessários à implementação da política nacional de arquivos e privados e ao funcionamento do SINAR, no que diz respeito aos documentos referentes aos gêneros documentais a que se dedica. A CTDAISM também objetiva identificar, discutir e propor soluções para questões técnicas que repercutem na estrutura e organização de segmentos específicos de arquivos.

Segundo Leal e Siqueira (2001, p. 26), Arquivologia é a:

disciplina que estuda os arquivos **em sua integridade**, ou seja, sua natureza, funções, teorias, métodos e técnicas a serem observadas em sua formação, constituições, produção, organização, guarda, preservação e utilização. (Grifo nosso)

Portanto, deve-se compreender os conjuntos documentais arquivísticos, ou seja, aqueles em que seus documentos são dotados de relação orgânica, sempre na forma de conjuntos sistêmicos, onde cada documento interage com os demais que fazem parte da mesma trajetória funcional de quem os produziu e os acumulou. No entanto, os documentos não textuais raramente fazem parte de planos de classificação e de tabelas de temporalidades, são avaliados (quando são) sem critérios arquivísticos e normalmente são tratados como documentos isolados, ou em séries avulsas, perdendo assim o vínculo orgânico e sua dimensão enquanto registro de uma atividade de um produtor, ou seja, ele passa a ser um não documento arquivístico, causando a perda de seu contexto e de seu sentido primeiro de produção. Tal situação teve por origem a ideia de que os arquivos eram destinados apenas para documentação oficial de cunho jurídico-probatória, e, posteriormente, em virtude de questões de guarda e preservação, pois documentos não textuais, como fotografias, filmes, mapas e discos necessitam de condições de guarda e acondicionamentos diferentes.

A ciência desta situação, que inviabilizava o tratamento arquivístico de conjuntos documentais com diversos gêneros e espécies de documentos, fez com que a CTDAISM formulasse e apresentasse ao CONARQ para apreciação uma resolução que indicasse a necessidade de um tratamento homogêneo de toda a documentação produzida por uma instituição, seja ela pública ou privada, individual ou coletiva.

Em 2014, o plenário do CONARQ aprovou a criação da Resolução nº 41, que dispõe sobre a inserção dos documentos audiovisuais, iconográficos, sonoros e musicais em programas de gestão de documentos arquivísticos dos órgãos e entidades integrantes do SINAR, visando a sua preservação e acesso.

Como o CONARQ é responsável pela implementação da política nacional de arquivo, tal resolução modifica a equivocada percepção de que documentos não textuais não são documentos de arquivos e ao mesmo tempo fortalece a ideia de que tais documentos precisam ser objeto de gestão arquivística e de posterior tratamento técnico da informação de maneira integrada a todos os demais documentos integrantes daquele arquivo, como forma de manutenção de seu contexto de produção e de seus valores legais e de memória.

## Referências

LEAL, João Eurípedes Franklin; SIQUEIRA, Marcelo Nogueira de. **Glossário de Paleografia e Diplomática**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2011.